



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete  
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2853/2021	23/09/2021	SE/2021/1228	20/10/2021

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento n.º 193/XII-PS- Cancelamentos de tratamentos oncológicos dos doentes da ilha do Corvo.

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Lubélio Mendonça, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar a V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- Nenhum cidadão da ilha do Corvo, que seja utente do Hospital da Horta, em seguimento nas especialidades de Oncologia ou Hematologia Clínica, viu a sua consulta ou tratamento cancelado. Concretamente, existiram 4 (quatro) utentes do Corvo que, no contexto da presente resposta, serão identificados por: Utente A, Utente B, Utente C e Utente D, cujas consultas ou inícios de tratamentos foram reagendados por motivos de agenda médica. Desta forma, o Utente A tinha uma consulta de rotina da especialidade de Oncologia Médica agendada para o dia 26/08/2021 e realizou a sua consulta no dia 16/08/2021; o Utente B tinha a sua consulta para início de tratamento da especialidade de Oncologia Médica agendada para o dia 30/09/2021 e, por ausência do médico no período referido, realizou a sua consulta e tratamento a 07/10/2021; no mesmo sentido, o Utente C, tinha uma consulta de rotina da especialidade de Oncologia Médica agendada para o dia 30/09/2021 e realizou a sua consulta no dia 04/10/2021; por último, o Utente D tinha a sua consulta para início de tratamento da especialidade de Hematologia Oncológica agendada para o dia 23/08/2021 e apenas realizou a consulta e tratamento a 22/09/2021, devendo-se, neste caso, o motivo do reagendamento à falta de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

parâmetros analíticos adequados à realização do tratamento prescrito. Este Utente realizou análises no Corvo, que foram avaliadas pelo especialista do Hospital da Horta que, por razões puramente clínicas, decidiu não iniciar o tratamento na data inicialmente agendada, evitando-se uma deslocação desnecessária. Importa ainda referir que em nenhum momento os reagendamentos colocaram em causa ou em perigo a saúde dos referidos utentes.

Finalmente, importa não esquecer que, não sendo desejável, o reagendamento de consultas ocorre em todos os hospitais e em todas as especialidades sempre que um médico se encontre impossibilitado de realizar as consultas nos dias previstos, não significando isto que o processo de atendimento/consultas não decorra sem colocar em risco a saúde dos utentes.

2- Os pontos 2 e 3 ficam prejudicados em relação à resposta do ponto anterior.

Com os melhores cumprimentos,